

# Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2024 – 2 páginas

Caldeirão Grande / BA – Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

## SUMÁRIO

- Decreto de Alteração de QDD Nº 1/2024



Documento assinado  
digitalmente por: DataGov  
Soluções em Tecnologia Ltda  
CNPJ 10.982.913/0001-04



Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande  
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro  
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município  
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



## CAIXA DE PREVIDÊNCIA DE CALDEIRÃO GRANDE- CAPEC

CNPJ: 63.091.508/0001-62 - CEP: . . - CALDEIRAO GRANDE - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 1 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CAIXA DE PREVIDÊNCIA DE CALDEIRÃO GRANDE- CAPEC, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 006/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 105 de 13 de novembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor(a)/Superintendente.

#### 60101 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CALDEIRÃO GRANDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>4.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA</b>		
3.3.90.39.00 / 18020000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.350,00
3.3.90.92.00 / 18020000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.350,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>1.350,00</b>	<b>1.350,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.350,00</b>	<b>1.350,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.350,00</b>	<b>1.350,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>1.350,00</b>	<b>1.350,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 17 de janeiro de 2024.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CAIXA DE PREVIDÊNCIA DE CALDEIRÃO GRANDE- CAPEC, Estado da Bahia, em 17 de janeiro de 2024.

**HERALDO BEZERRA DO CARMO**  
Tesoureiro  
CPF: 003.788.965-63

**DERIVALDO SANTANA DE SOUZA**  
Presidente(a)  
CPF: 324.556.558-57